



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



Fls. Nº 003
Proc. Nº 023/2022
Rubrica

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1. formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção em impressoras e computadores com fornecimento de material a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Icatu-MA.

1.2. As Secretarias não se obrigam a contratar os serviços relacionados do (s) licitante (s) vencedor (es), nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade dos serviços por parte da Secretaria.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas para a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção em impressoras e computadores com fornecimento de material a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Icatu-MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da:

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Assistência Social.

MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ADM	ASS	SAU	EDU	QUANT.
1	TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	42	22	25	31	120
2	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	140	76	84	100	400
3	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	42	22	25	31	120
4	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	140	76	84	100	400
5	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	42	22	25	31	120
6	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	140	76	84	100	400
7	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	42	22	25	31	120
8	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	140	76	84	100	400
9	TROCA DA UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	42	22	25	31	120



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



10	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	140	76	84	100	400
11	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	42	22	25	31	120
12	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	140	76	84	100	400
13	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	UNIDADE	42	22	25	31	120
14	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	UNIDADE	140	76	84	100	400
15	TROCA DA PELICULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	UNIDADE	42	22	25	31	120
16	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 7065	UNIDADE	140	76	84	100	400
17	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	42	22	25	31	120
18	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	140	76	84	100	400
19	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	42	22	25	31	120
20	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	140	76	84	100	400
21	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	42	22	25	31	120
22	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	140	76	84	100	400
23	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	42	22	25	31	120
24	LIMPEZA GERAL BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	140	76	84	100	400
25	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP M 1132	UNIDADE	105	57	63	75	300
26	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO HP M 1132	UNIDADE	42	22	25	31	120
27	TROCA DO ROLETE E REPARO NO SOLENOIDE HP M 1132	UNIDADE	42	22	25	31	120
28	LIMPEZA GERAL HP M 1132	UNIDADE	105	57	63	75	300
29	TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	21	11	12	16	60
30	TROCA DA ALMOFADA COM RESET EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	70	38	42	50	200
31	LIMPEZA GERAL EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	140	76	84	100	400
32	TROCA DO KIL CILINDRO, LAMINA E REVELADOR RICOH MP171	UNIDADE	14	7	8	11	40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



Fis. Nº 005
Proc. Nº 023/2022
Rubrica

33	TROCA DO ROLO DE TRACÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH MP171	UNIDADE	14	7	8	11	40
34	TROCA DO KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR RICOH MP171	UNIDADE	14	7	8	11	40
35	TROCA DO ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS RICOH MP171	UNIDADE	14	7	8	11	40
36	LIMPEZA GERAL RICOH MP171	UNIDADE	17	9	10	14	50
37	TROCA DAS TINTAS EPSON L365/L375 /L455	CONJ	42	22	25	31	120
38	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK COM BACKUP	UNIDADE	70	38	42	50	200
39	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR COM BACKUP	UNIDADE	70	38	42	50	200
40	LIMPEZA GERAL DE NOTEBOOK	UNIDADE	70	38	42	50	200
41	LIMPEZA GERAL DE CPU	UNIDADE	70	38	42	50	200
42	CONCERTO DE CIRCUITOS COOLER DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	UNIDADE	42	22	25	31	120
43	REPARO DO SISTEMA E ATUALIZAÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	UNIDADE	35	19	21	25	100
44	TROCA DE PLACA MÃE DE CPU	UNIDADE	14	7	8	11	40
45	TROCA DE FONTE CPU	UNIDADE	14	7	8	11	40
46	TROCA DE TELA NOTEBOOK	UNIDADE	14	7	8	11	40

2.3. A presente contratação prevê o seguinte cronograma:

MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	4 MESES	4 MESES	4 MESES
1	TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	120	48	30	42
2	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	400	80	50	270
3	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	120	24	15	81
4	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	400	80	50	270
5	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	120	24	15	81
6	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	400	80	50	270



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



Fis. Nº 006
Proc. Nº 023/2020
Rubrica

7	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	120	24	15	81
8	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	400	80	50	270
9	TROCA DA UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	120	24	15	81
10	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	400	80	50	270
11	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	120	24	15	81
12	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	400	80	50	270
13	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	UNIDADE	120	24	15	81
14	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	UNIDADE	400	80	50	270
15	TROCA DA PELICULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	UNIDADE	120	24	15	81
16	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 7065	UNIDADE	400	80	50	270
17	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	120	24	15	81
18	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	400	80	50	270
19	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	120	24	15	81
20	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	400	80	50	270
21	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	120	24	15	81
22	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	400	80	50	270
23	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	120	24	15	81
24	LIMPEZA GERAL BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	400	80	50	270
25	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP M 1132	UNIDADE	300	60	37	203
26	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO HP M 1132	UNIDADE	120	24	15	81
27	TROCA DO ROLETE E REPARO NO SOLENOIDE HP M 1132	UNIDADE	120	24	15	81



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



Fis. Nº 007
Proc. Nº 023/2022
Rubrica

28	LIMPEZA GERAL HP M 1132	UNIDADE	300	60	37	203
29	TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	60	12	7	41
30	TROCA DA ALMOFADA COM RESET EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	200	40	25	135
31	LIMPEZA GERAL EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	400	80	50	270
32	TROCA DO KIL CILINDRO, LAMINA E REVELADOR RICOH MP171	UNIDADE	40	8	5	27
33	TROCA DO ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH MP171	UNIDADE	40	8	5	27
34	TROCA DO KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR RICOH MP171	UNIDADE	40	8	5	27
35	TROCA DO ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS RICOH MP171	UNIDADE	40	8	5	27
36	LIMPEZA GERAL RICOH MP171	UNIDADE	50	10	6	34
37	TROCA DAS TINTAS EPSON L365/L375 /L455	CONJ	120	24	15	81
38	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK COM BACKUP	UNIDADE	200	40	25	135
39	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR COM BACKUP	UNIDADE	200	40	25	135
40	LIMPEZA GERAL DE NOTEBOOK	UNIDADE	200	40	25	135
41	LIMPEZA GERAL DE CPU	UNIDADE	200	40	25	135
42	CONCERTO DE CIRCUITOS COOLER DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	UNIDADE	120	24	15	81
43	REPARO DO SISTEMA E ATUALIZAÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	UNIDADE	100	20	12	68
44	TROCA DE PLACA MÃE DE CPU	UNIDADE	40	8	5	27
45	TROCA DE FONTE CPU	UNIDADE	40	8	5	27
46	TROCA DE TELA NOTEBOOK	UNIDADE	40	8	5	27

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado com o prestador de serviços terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Executar os serviços em dias úteis e no horário de expediente;
- 4.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 4.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 4.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 4.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 4.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 4.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 4.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



- 4.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outros de melhor qualidade;
- 4.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços; e
- 4.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 4.13. Fornecer, sob sua responsabilidade, todas as ferramentas necessárias à perfeita prestação dos serviços, substituindo total ou parcialmente os equipamentos defeituosos quando necessário, mediante fornecimento do Contratante;
- 4.14. Fornecer, as suas expensas e sob sua responsabilidade, toda supervisão, treinamento, transporte, alimentação e equipamentos necessários à execução, pelos seus prepostos, dos serviços contratados;
- 4.15. Constatado defeito no equipamento o qual não possa ser resolvido no local, o mesmo será removido para avaliação, sendo que o transporte a local dentro do perímetro urbano do Município ficará a cargo da contratada;
- 4.16. Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor no Município e cumprir o horário determinado para a realização dos serviços e as modificações, a critério deste;
- 4.17. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, por seus empregados;
- 4.18. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à prestação de serviços ou dela decorrentes, a qualquer título, inclusive todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do contrato;
- 4.19. Observar, na execução do Contrato, a Legislação sobre segurança e higiene no trabalho, acatando recomendações específicas que, nesse sentido, venham a ser feitas pelo Município, sob pena de suspensão dos trabalhos, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas para o caso de atraso no cumprimento das obrigações contratuais;
- 4.20. Responsabilizar-se por demais atos praticados contrários às leis em vigor, as normas e regulamentos do Município e às disposições contratuais;
- 4.21. Apresentar e manter junto ao Município durante toda a prestação dos serviços, profissionais, devidamente habilitados e credenciados, na forma exigida no edital e seus anexos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a execução dos serviços;
- 5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem executados.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos serviços;
- 6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.
- 6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)
1	TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	120	416,99	50.038,40
2	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	400	257,75	103.101,33
3	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	120	480,62	57.674,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA


Fis. Nº 009
Proc. Nº 023/2022
Rubrica 
ICATU
CIDADE DE TODOS

4	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	400	194,11	77.642,67
5	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	120	416,98	50.037,20
6	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	400	257,75	103.101,33
7	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	120	416,98	50.037,20
8	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	400	194,11	77.642,67
9	TROCA DA UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	120	416,98	50.037,20
10	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	400	257,75	103.101,33
11	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	120	480,62	57.674,80
12	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	400	194,11	77.642,67
13	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	UNIDADE	120	416,98	50.037,20
14	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	UNIDADE	400	257,75	103.101,33
15	TROCA DA PELICULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	UNIDADE	120	374,44	44.932,80
16	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 7065	UNIDADE	400	162,18	64.872,00
17	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	120	416,98	50.037,20
18	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	400	257,75	103.101,33
19	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	120	480,21	57.624,80
20	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	400	194,11	77.642,67
21	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	120	333,99	40.078,40
22	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	400	236,12	94.448,00
23	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	120	438,19	52.582,80
24	LIMPEZA GERAL BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	400	194,11	77.642,67
25	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP M 1132	UNIDADE	300	172,79	51.837,00
26	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO HP M 1132	UNIDADE	120	194,11	23.292,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



27	TROCA DO ROLETE E REPARO NO SOLENOIDE HP M 1132	UNIDADE	120	321,40	38.568,00
28	LIMPEZA GERAL HP M 1132	UNIDADE	300	183,40	55.019,00
29	TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	60	745,93	44.755,60
30	TROCA DA ALMOFADA COM RESET EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	200	268,36	53.672,00
31	LIMPEZA GERAL EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	400	194,11	77.642,67
32	TROCA DO KIL CILINDRO, LAMINA E REVELADOR RICOH MP171	UNIDADE	40	873,32	34.932,93
33	TROCA DO ROLO DE TRACÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH MP171	UNIDADE	40	342,69	13.707,60
34	TROCA DO KIT ENGENHAGEM DO REVELADOR RICOH MP171	UNIDADE	40	332,01	13.280,40
35	TROCA DO ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS RICOH MP171	UNIDADE	40	692,89	27.715,47
36	LIMPEZA GERAL RICOH MP171	UNIDADE	50	194,11	9.705,33
37	TROCA DAS TINTAS EPSON L365/L375 /L455	CONJ	120	374,44	44.932,80
38	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK COM BACKUP	UNIDADE	200	162,18	32.436,00
39	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR COM BACKUP	UNIDADE	200	162,18	32.436,00
40	LIMPEZA GERAL DE NOTEBOOK	UNIDADE	200	194,11	38.821,33
41	LIMPEZA GERAL DE CPU	UNIDADE	200	194,11	38.821,33
42	CONCERTO DE CIRCUITOS COOLER DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	UNIDADE	120	194,11	23.292,80
43	REPARO DO SISTEMA E ATUALIZAÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	UNIDADE	100	268,57	26.856,67
44	TROCA DE PLACA MÃE DE CPU	UNIDADE	40	767,14	30.685,60
45	TROCA DE FONTE CPU	UNIDADE	40	194,11	7.764,27
46	TROCA DE TELA NOTEBOOK	UNIDADE	40	1.276,63	51.065,20
Valor Total :					2.445.073,60

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.445.073,60 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setenta e três reais e sessenta centavos).

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. A contratação se faz necessária a fim de que sejam atendidas todas as solicitações de manutenção preventiva e corretiva das impressoras, copiadoras e computadores com o fornecimento de peças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



originais necessárias ao bom funcionamento das máquinas, buscando atender as atividades atinentes a Administração.

7.2. As principais vantagens da manutenção preventiva e corretiva são:

- a. Minimiza os riscos associados ao recebimento de arquivos infectados.
- b. Aumenta a disponibilidade do sistema e a disponibilidade de dados críticos em caso de perdas.
- c. Manter o sistema operacional atualizado fornece correções para falhas e vulnerabilidades de segurança, bem como resoluções para bugs conhecidos.
- d. Liberar espaço em disco. Melhorar geral do desempenho do sistema. Otimizar os tempos de inicialização da máquina.
- e. Aumentar a longevidade geral de CPUs de computadores/servidores, impressoras, copiadoras e outros componentes de hardware, evitando o superaquecimento.
- f. Aproveitar os aprimoramentos de segurança e usabilidade. Aumentar a estabilidade de seus componentes de hardware e minimizar a corrupção de dados dos controladores de disco RAID.
- g. Planejar proativamente atualizações e substituições de hardware para evitar compras de última hora caras e manter a funcionalidade ininterrupta do sistema.

7.3. Todos os serviços serão executados de acordo com as necessidades de cada Departamento e os mesmos serão atendidos através de chamados das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes neste termo de referência.

8. LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO:

- 8.1. Os serviços deverão ser prestados e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de Serviço da (s) Secretaria (s) solicitante (s).
- 8.2. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir da data da Ordem de Serviço.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

- 9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para a execução de algum serviço, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Jayzon Torres Chaves
Secretaria Municipal de Administração

Reginaldo Alves Lima
Secretaria Municipal de Saúde

Jackson Gonçalves Cantanhêde
Secretaria Municipal de Educação

Heloide Barbosa Coelho Azevedo
Secretaria Municipal de Assistência Social